



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de maio de 2024

I

Série

Número 74

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 242/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, tendo em vista a preparação e pintura de um mural, com arte urbana, inserido no 1.º Festival de Arte Urbana, no município de Câmara de Lobos, em 2024, mediante uma participação financeira que não excederá os 7.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 243/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi, tendo em vista a produção e realização da 6.ª edição do “Festival Internacional de Guitarras da Madeira”, em 2024, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 244/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural 4litro, tendo em vista a produção e realização de três espetáculos da peça de teatro “Não consigo ser corrupto”, nos municípios de Machico, Calheta e Porto Santo, em 2024, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 245/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Aura, tendo em vista a produção e gravação de coletânea de 40 músicas do projeto “Nós Somos”, em 2024, mediante uma participação financeira que não excederá os 10.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 246/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Promoção do turismo rural e do património cultural rural”, mediante uma participação financeira que não excederá 50.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 247/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Triatlo da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Campeonatos da Europa de Laser Run, Biathle e Triathle”, a ter lugar em julho, mediante uma participação financeira que não excederá 75.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 248/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Shakespeare in the Gardens”, a ter lugar em maio de 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 38.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 249/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Concertos da Flor”; “Da Vinha ao Lagar”; “Gaitada na Baixa”, “EcoSunrise”; “Cine Nature”; “Madeira Hiking Meeting”; “Nature Orienteering”, a ser executado durante a Festa da Flor, Festa do Vinho e Festival da Natureza 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 30.575,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 250/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Natação da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto para a organização dos eventos “Porto Santo Island Open Water Swimming” e “MIUS - Madeira Island Ultra Swim”, a terem lugar em maio e em setembro respetivamente, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 90.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 242/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, tendo em vista a preparação e pintura de um mural, com arte urbana, inserido no 1.º Festival de Arte Urbana, no município de Câmara de Lobos, em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 7.500,00 €.

Texto:**Resolução n.º 242/2024**

Considerando que o Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, pretende, em 2024, produzir e realizar o projeto; "1.º Festival de Arte Urbana";

Considerando que este Festival pretende revitalizar espaços urbanos através da criação de murais artísticos de grande escala, no concelho de Câmara de Lobos;

Considerando que se pretende que o Festival seja uma celebração da arte e da criatividade, bem como uma plataforma para o diálogo social, para a expressão cultural e para a transformação urbana;

Considerando que este projeto tem como objetivos a promoção do reconhecimento e a valorização dos espaços urbanos por vezes negligenciados ou esquecidos, transformando-os em pontos de interesse cultural;

Considerando que este tipo de projeto oferece a possibilidade de proporcionar uma voz às comunidades locais, refletindo assim as suas histórias, desafios e aspirações, tendo por base o diálogo social, a expressão cultural, estimulando a sua criatividade e a reflexão, entre outros;

Considerando que este tipo de arte visual incentiva o turismo cultural atraindo visitantes e impulsionando a economia local;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes, contribuinte n.º 509.113.893, com sede fiscal no Concelho de Câmara de Lobos, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a preparação e pintura de um mural, com arte urbana, inserido no 1º Festival de Arte Urbana, no concelho de Câmara de Lobos, em 2024.

- 2 - Conceder ao Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes uma comparticipação financeira que não excederá os 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.XZ.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 50205, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 243/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi, tendo em vista a produção e realização da 6.ª edição do “Festival Internacional de Guitarras da Madeira”, em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 243/2024

Considerando que a Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi pretende, em 2024, produzir e realizar a sexta edição do “Festival Internacional de Guitarras da Madeira”;

Considerando que este Festival é produzido e organizado por esta Associação desde 2019;

Considerando que são convidados guitarristas de todo o mundo e também nacionais e regionais, com currículos artísticos de excelência;

Considerando que a maioria dos experts da guitarra clássica, desde músicos, musicólogos, luthiers e maestros, desconhecia a arte e promoção de instrumentos dedilhados na Ilha da Madeira;

Considerando que este tipo de eventos eleva o patamar artístico da RAM;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi, contribuinte n.º 513.929.142, com sede no concelho do Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a produção e realização da 6.ª edição do “Festival Internacional de Guitarras da Madeira”, em 2024.
- 2 - Conceder à Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.07.04.01.GF.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 244/2024**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural 4litro, tendo em vista a produção e realização de três espetáculos da peça de teatro "Não consigo ser corrupto", nos municípios de Machico, Calheta e Porto Santo, em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 244/2024

Considerando que a Associação Cultural 4litro, pretende, em 2024, produzir e realizar uma peça de teatro denominada "Não consigo ser corrupto";

Considerando que pretendem efetuar três espetáculos nos concelhos de Machico, Calheta e Porto Santo;

Considerando que os objetivos do projeto são a promoção do reconhecimento e a valorização do teatro contemporâneo, a estimulação da criatividade e da reflexão, entre outros;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural 4litro, contribuinte n.º 902.028.324, com sede à Rua do Fio, n.º 35, 9385-261 Calheta, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a produção e realização de três espetáculos da peça de teatro "Não consigo ser corrupto", nos concelhos de Machico, Calheta e Porto Santo, em 2024.
- 2 - Conceder à Associação Cultural 4litro uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.FN.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 245/2024**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Aura, tendo em vista a produção e gravação de coletânea de 40 músicas do projeto "Nós Somos", em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 245/2024

Considerando que a Associação Aura se propõe produzir e gravar uma coletânea musical do projeto "Nós Somos", em 2024;

Considerando que este projeto irá masterizar 40 músicas a partir da gravação original captada ao vivo de 10 bandas regionais;

Considerando que a Associação Aura tem, de várias formas, contribuído para o reconhecimento da música tradicional e da construção de instrumentos;

Considerando que estes projetos contribuem para a promoção e divulgação da música tradicional e dos músicos que na Região Autónoma da Madeira se dedicam a esta arte, consolidando públicos e cativando outros;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pela Associação Aura, enquanto veículo dinamizador de uma variante fundamental - a música tradicional - da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira, bem como promotor ativo da descentralização cultural;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Aura, contribuinte n.º 511.283.873, com sede à Rua Cidade de Santos, Apartamentos Habitur, Bloco B, frações I e J, 9050-217 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a produção e gravação de coletânea de 40 músicas do projeto “Nós Somos”, em 2024.
- 2 - Conceder à Associação Aura uma comparticipação financeira que não excederá os 10.000,00 € (dez mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.FY.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 246/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Promoção do turismo rural e do património cultural rural”, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 50.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 246/2024

Considerando que o património cultural rural e etnográfico da Região Autónoma da Madeira é um importante ativo turístico merecedor de interesse por ser um fator de atração e dinamização da oferta turística do destino, através da valorização dos recursos endógenos e da promoção dos usos e tradições da população da Madeira;

Considerando que o projeto “Promoção do turismo rural e do património cultural rural”, cujo objetivo é o de contribuir para a promoção e divulgação da Madeira, reafirmando as potencialidades do destino em particular no segmento de turismo em espaço rural e de todas as suas valências, através da disponibilização de material informativo e promocional, e presença em feiras da especialidade;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto da Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, entidade vocacionada para concretizar atividades turístico-etnográficas, é o de contribuir para a promoção e divulgação do Turismo Rural e do destino Madeira e consequente rejuvenescimento da procura, contribuindo, de forma efetiva, para a promoção e projeção do destino no exterior;

Considerando que a Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira é uma Instituição de Utilidade Pública, com reconhecido mérito e com capacidade para executar o projeto por si apresentado, e prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 34.º, do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 4 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por via do artigo 15º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Promoção do turismo rural e do património cultural rural”.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá 50.000,00 € (cinquenta mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, classificação funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.AI.00, fonte 381, programa 043, medida 010, projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 247/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turística com a Associação Regional de Triatlo da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Campeonatos da Europa de Laser Run, Biathle e Triathle”, a ter lugar em julho, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 75.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 247/2024

Considerando que a iniciativa da Associação Regional de Triatlo da Madeira de realizar o projeto "Campeonatos da Europa de Laser Run, Biathle e Triathle", representa um marco significativo para a Região, por acontecer pela primeira vez na Madeira, e oferecer um grande potencial para atrair novos turistas para a ilha;

Considerando que a realização deste evento, coloca não só a Madeira no mapa internacional do desporto, mas também posiciona a Região como um destino turístico de excelência para eventos desportivos de grande escala, potenciando o segmento de turismo desportivo, em linha com a estratégia do turismo da Madeira 2022-2027, fortalecendo o segmento de mercado relacionado com o eixo estratégico Natureza, Turismo Ativo e Desporto, contribuindo para a diferenciação e diversificação da oferta turística da Região;

Considerando que um dos objetivos do evento "Campeonatos da Europa de Laser Run, Biathle e Triathle" é o de contribuir de forma efetiva para o enriquecimento da atividade turística regional e para a promoção e divulgação da Madeira no exterior, destacando as potencialidades do destino, especialmente no segmento de turismo desportivo;

Considerando o reconhecido mérito e capacidade da Associação Regional de Triatlo da Madeira para executar o projeto "Campeonatos da Europa de Laser Run, Biathle e Triathle", um evento que prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 34.º, do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 4 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação Regional de Triatlo da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Campeonatos da Europa de Laser Run, Biathle e Triathle”, a ter lugar em julho.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Regional de Triatlo da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.ME.00, Fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 248/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Shakespeare in the Gardens”, a ter lugar em maio de 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 38.500,00 €.

Texto:

Resolução n.º 248/2024

Considerando que a Festa da Flor, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, denominado “Shakespeare in the Gardens”, é um projeto turístico-cultural, na vertente do teatro, a executar em jardins de espaços culturais regionais e visa a promoção do património cultural e a diversidade de oferta turístico-cultural, no âmbito da Festa da Flor 2024;

Considerando que a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado o qual prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, nos termos da leitura conjugada do n.º 11 e da alínea a) do n.º 12 do artigo 34.º, e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Shakespeare in the Gardens”, a ter lugar em maio de 2024.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, uma comparticipação financeira que não excederá 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.ZF.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 249/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Concertos da Flor”; “Da Vinha ao Lagar”; “Gaitada na Baixa”, “EcoSunrise”; “Cine Nature”; “Madeira Hiking Meeting”; “Nature Orienteering”, a ser executado durante a Festa da Flor, Festa do Vinho e Festival da Natureza 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 30.575,00 €.

Texto:

Resolução n.º 249/2024

Considerando que a Festa da Flor, Festa do Vinho e Festival da Natureza, eventos que fazem parte do calendário anual de animação turística, são três dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa denominado “Concertos da Flor”; “Da Vinha ao Lagar”; “Gaitada na Baixa”, “EcoSunrise”; “Cine Nature”; “Madeira Hiking Meeting”; “Nature Orienteering”, a ser concretizado durante três eventos do calendário anual de animação turística, nomeadamente a Festa da Flor, Festa do Vinho e Festival da Natureza, que se reveste de extrema importância para o desenvolvimento turístico-cultural da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa os Programas da Festa da Flor, Festa do Vinho e Festival da Natureza, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, nos termos da leitura conjugada do n.º 11 e da alínea a) do n.º 12 do artigo 34.º, e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística, com a Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Concertos da Flor”; “Da Vinha ao Lagar”; “Gaitada na Baixa”, “EcoSunrise”; “Cine Nature”; “Madeira Hiking Meeting”; “Nature Orienteering”, a ser executado durante a Festa da Flor, Festa do Vinho e Festival da Natureza 2024.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa uma participação financeira que não excederá 30.575,00 € (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.EN.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50371; 50381; 50416.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 250/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turística com a Associação de Natação da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto para a organização dos eventos “Porto Santo Island Open Water Swimming” e “MIUS - Madeira Island Ultra Swim”, a terem lugar em maio e em setembro respetivamente, mediante uma participação financeira que não excederá 90.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 250/2024

Considerando que as atividades náuticas são um fator de atração de novos visitantes, de dinamização da oferta turística do destino Madeira e que representam um ativo turístico importante, digno de interesse, pois contribuem para o desenvolvimento da economia azul e a valorização do território regional ao permitir que as pessoas desfrutem do seu património natural;

Considerando que a Associação de Natação da Madeira pretende realizar dois eventos da modalidade natação em águas abertas, a saber o “Porto Santo Island Open Water Swimming”, um evento que terá lugar na ilha do Porto Santo em maio, e o “MIUS - Madeira Island Ultra Swim” um evento que integra o circuito nacional da modalidade e que acontecerá em setembro, os quais têm como objetivo contribuir de forma efetiva para a promoção e divulgação da Madeira, especialmente no segmento de turismo náutico destacando as potencialidades do destino nesta vertente;

Considerando que a Associação de Natação da Madeira tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, o qual enriquecerá o calendário anual de animação turística, reforçando a conexão com o segmento de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, prosseguindo assim o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Nos termos da leitura conjugada do n.º 11 e da alínea a) do n.º 12 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação de Natação da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto para a organização dos eventos “Porto Santo Island Open Water Swimming” e “MIUS - Madeira Island Ultra Swim”, a terem lugar em maio e em setembro respetivamente.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Natação da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá 90.000,00 € (noventa mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.FD.00, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)